



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 7632 /2016

(Do Deputado DELMASSO)

LIDO
Em 24.5.16
Secretaria Legislativa

Sugere à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a formação de grupo de trabalho, cuja composição deve contar com integrantes da Rede de Proteção à criança e adolescente, para levantar as carências dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal para que envide esforços no sentido de viabilizar a formação de grupo de trabalho a ser composto por integrantes da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a missão de proceder ao levantamento das carências dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 7632/2016
Folha Nº 01 GG

A presente indicação tem por escopo atender sugestão feita à Comissão de Combate à Pedofilia, ocasião em que foi detectada a grande necessidade de aprimorar o funcionamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, em especial no tocante as dificuldades enfrentadas pelos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. o

SECRETARIA LEGISLATIVA - 19/05/2016 14:22
Mendes Fortes



Quedou-se no entendimento, após inúmeras reclamações feitas por Conselheiros Tutelares que participaram ativamente das reuniões da Comissão Especial de Combate à Pedofília desta Câmara Legislativa, da urgente necessidade de levantar as dificuldades enfrentadas no dia a dia pelos Conselhos Tutelares para que então sejam apontadas as respectivas sugestões, tudo isso com a finalidade precípua de aparelhar os Conselhos Tutelares de armamento adequado à prestação de serviços de tão valiosa importância para toda a sociedade distrital.

É certo que a formação de um grupo de trabalho destinado a visitar os Conselhos Tutelares para coleta das principais carências irá viabilizar o apontamento de sugestões aptas a promover a melhoria das condições de funcionamento dos Conselhos.

A sugestão é que o grupo de trabalho seja composto por ao menos um representante de cada órgão integrante da Rede de Proteção à criança e ao adolescente. O grupo de trabalho terá por incumbência o dever de visitar todos os Conselhos Tutelares e anotar todas as carências encontradas para que posteriormente sejam apontadas sugestões de melhoria dos respectivos Conselhos.

O que se pretende com a sobredita sugestão é que o funcionamento dos Conselhos Tutelares atendam as necessidades das crianças e adolescentes do Distrito Federal, bem como que exerça suas funções de forma harmônica com os preceitos fundamentais e com o Estatuto da criança e do adolescente.

Salutar enfatizar que a sugestão ora proposta se coaduna ao preceituado nos arts. 226 e 227, § 3º da Constituição Federal, conforme se depreende a seguir:

“**Art.226** A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” e;

“**Art.227** (...)”

§ 3º É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7632/2016
Folha Nº 02 G.C.



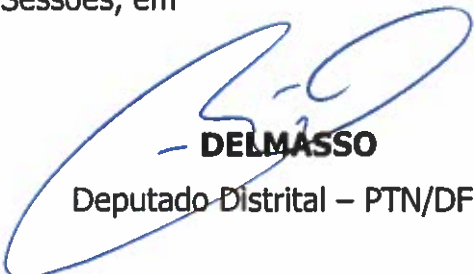
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF**



respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Por fim, ante todo o exposto e considerando a relevância da proposição que ora se sujeita a aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis é que conclamo a todos para se manifestem positivamente no sentido de dar máxima prioridade às questões atinentes aos direitos das crianças e adolescentes do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


- **DELMASSO**
Deputado Distrital – PTN/DF

Setor Protocolo Legislativo
LND Nº 7682/2016
Folha Nº 03.6.0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7630/2016

Folha Nº 04 B.C